



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1656

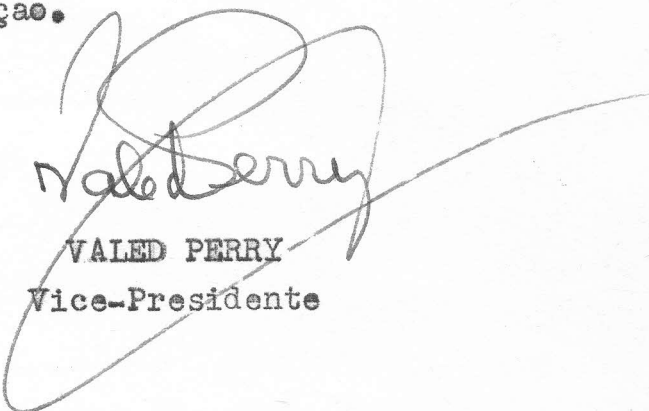
Organiz e abiv. P
Em 16 de novembro de 1962.

Do Vice-Presidente do Conselho Nacional de Desportos
Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura - Nesta
Assunto : remessa.

Senhor Ministro:

Em atenção ao ofício de V.Excia., de número 476, de 12 de corrente mês de novembro, protocolado neste Conselho a 14 de corrente, sob o número 2.491, no exercício da Presidência, com êste, envio, em anexo os elementos informativos solicitados.

Apresento a V.Ex^a. nesta oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


VALED PERRY
Vice-Presidente

ANEXO: Expediente.

Proc. C.N.D.

VP/hcm

16/11/62.

ELEMENTOS INFORMATIVOS

1 - O CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS foi instituído, no então Ministério da Educação e Saúde, pelo Decreto-lei número 3.199, de 14 de abril de 1941, e "destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país", competindo-lhe, precipuamente, nos termos do artigo 3º do mencionado diploma, o estudo e a promoção de medidas que assegurem uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas, o incentivo aos desportos amadoristas como prática educativa, a fiscalização sobre o profissionalismo, a decisão quanto à participação de delegações nacionais em jogos internacionais, o estudo da situação das entidades desportivas para o fim de opinar a respeito das subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal.

Sob o controle do CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS ficaram, também, os desportos universitários, na forma do artigo 11 do mencionado Decreto e do Decreto-lei número 3.617, de 15 de setembro de 1941, e os desportos praticados na Marinha, Exército e forças policiais, de acordo com o referido artigo 11, estes, em 1956, passando a ser dirigidos pela Comissão Desportiva das Forças Armadas, ex-vi, do Decreto número 38.778, de 27 de fevereiro de 1956.

Dispõem, ainda, sobre a competência do C.N.D., os Decreto-lei número 5.342, de 25 de março de 1943 e Decreto-lei número 19.425, de 14 de agosto de 1945 que aprovou seu Regimento.

Impossível omitir que a instituição do C.N.D. tenha obedecido aos critérios e princípios do regime vigente em 1941, talvez no objetivo primordial do quasi absoluto controle sobre as associações, dentro do plano da política dominante. Mas de justiça salientar que, com o decreto institucional do C.N.D., foi possível o primeiro grande passo para o desenvolvimento desportivo do país - a união das entidades - eis que só uma confederação nacional de cada ramo desportivo, uma só federação estadual e uma única liga em cada município, poderiam ser reconhecidas e habilitadas a funcionar, impedindo o desgaste, moral e material, das lutas entre entidades cuidando do mesmo desporto, que foi observado, sem dúvida, anteriormente à sua vigência.

Com o advento da Constituição de 1946, assegurando a "livre associação", impõe-se a total reforma da legislação referente ao C.N.D. para que ele possa "orientar, fiscalizar e incentivar" a prática dos desportos em todo o país, ditando as normas necessárias ao desenvol-

vimento desportivo que é fator social interno de progresso e relevante - fonte de propaganda externa, sem que, entretanto, interfira tão diretamente, na vida das entidades e associações.

2 - Este CONSELHO, na sua atual composição, Presidente Deputado João de Paiva Menezes, Vice-Presidente, Advogado Valed Perry, Conselheiros General Sylvio Américo Santa Rosa, Major Silvio de Magalhães - Padilha, Jornalista Mário Rodrigues Filho, Advogado Francisco Ney Ferreira e Advogado Industrial Sérgio Vieira Mendes, tendo tomado posse a 29 de dezembro de 1961, viu-se na contingência de ter como objetivo imediato a solução de todos os processos que se encontravam paralizados em virtude da situação política criada com a renúncia do Presidente Janio Quadros e que acarretou a acefalia do órgão durante cerca de quatro meses. Assim, em reuniões sucessivas, ordinárias e extraordinárias, solucinou cerca de 300 processos que pendiam de julgamento.

Na impossibilidade de realizações de vulto no interesse dos desportos, pela falta de verbas, decidiu-se o CONSELHO por um programa de reforma da legislação desportiva, com a adoção de novas normas para as leis de transferência de atletas amadores a serem redigidas, estas, pelas entidades diretamente interessadas, e de novos códigos disciplinadores das diversas competições, bem como de um código de processo para toda a Justiça Desportiva do país, trabalho esse que vem demandando pesquisas e auscultamento de opiniões e que, provavelmente, até o fim do corrente ano, estará terminado. Procurou, com esse objetivo - o de dar aos desportos uma legislação adequada e atualizada - um maior entrosamento com os dirigentes das entidades e das associações desportivas, inclusive no intuito de sentir-lhes as necessidades e os problemas, de modo a ficar habilitado a propor ao Governo Federal as medidas convenientes ao desenvolvimento desportivo, dentre as quais, como essencial, surge a reforma do sistema de distribuição orçamentária que abordaremos no item seguinte.

De uma dotação orçamentária de Cr\$ 357.512.000,00 o C.N.D. dispôs, para distribuição, da importância de Cr\$ 2.800.000,00 que foi aplicada, conforme plano apresentado por ofício de nº 1.154, de 8 de agosto de 1962, como subvenção a entidades amadoristas, não contempladas no orçamento geral, isso porque a verba de Cr\$ 60.000.000,00 destinada a aquisição de equipamentos desportivos ainda não foi posta à disposição do C.N.D..

O custo total dos serviços do C.N.D., incluindo pessoal e material está previsto em Cr\$ 6.712.000,00.

Observe-se que há verbas diminutas que não atendem às exigências mínimas dos serviços, como as das Subconsignações 1.3.02, 1.3.03, 1.4.08 referentes a material de consumo, transformação e permanente, 1.5.02, 1.5.03, 1.5.07 e 1.5.08, referentes a serviços de terceiros e a da consignação 1.6.09 - encargos diversos.

3 - Tal como organizada e dotado, o CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS é de uma quasi total ineficiência, no tocante ao que deveria ser sua finalidade - o desenvolvimento dos desportos em todo o país.

Efetivamente, fiscaliza e disciplina, mas fundamentado em legislação superada. Seu único mérito está na manutenção daquela união que acentuei no item 1. Como órgão de cúpula do desporto nacional congrega e supervisiona as entidades de direção, impedindo, por sua força hierárquica, as dissensões tão prejudiciais ao progresso desportivo. Mas não dispõe de meios para incentivar o desporto, ampará-lo, proporcionar-lhe recursos para sua expansão.

Cerca de quatrocentos milhões de cruzeiros são distribuídos por entidades e associações, diluem-se em parcelas mais ou menos diminutas, sem que o C.N.D. seja, sequer, ouvido, sobre a conveniência de tal distribuição.

Óra, para um programa sincero e objetivo de desenvolvimento dos desportos, dois pontos são essenciais: - verbas e é óbvio, sua conveniente aplicação; legislação adequada.

O segundo ponto depende, pelo menos, na fase de elaboração, do próprio C.N.D., mas dependerá também do Governo Federal e do Legislativo.

Ainda recentemente foi publicado o Decreto nº 1.452, de 11 de outubro de 1962 que institui Grupo de Trabalho para estudar a legislação do desporto náutico, sem que o C.N.D. fôsse ouvido sobre sua constituição, cabendo-lhe, tão somente, indicar um representante para participação nos trabalhos. Óra, assim sendo, não deveria ser indicado, como não foi, nenhum dos membros do C.N.D. para integrar o Grupo que já tinha presidente e vice-presidente, sob pena de aceitar-se uma diminuição de autoridade daqueles que fazem parte do órgão governamental dos desportos. Indiquei então, o Presidente da Confederação Brasileira de Vela e Motor, entidade máxima, cuja representação fora omitida (Proc. P.R. 12165/62 - CND 2.468/62.

No entanto, há muito o que fazer no setor legislativo em benefício do desporto, com a elaboração de projetos que facilitem a participação de atletas em competições internacionais, que concedam franquias para a importação de material desportivo aperfeiçoado, que regulamentem a profissão de atletas com o amparo essencial à sua categoria e que visem a obter outras medidas necessárias ao desenvolvimento desportivo.

A questão das verbas, entretanto, é crucial. Mesmo com os recursos financeiros de que dispõe a União, poucos, relativamente, aos destinados aos desportos em outros países, mas convenientemente aplicados, muito se poderia fazer pelo desporto: construção de praças de desporto, intercâmbio com técnicos estrangeiros, cursos de técnica e de arbitragem a serem ministrados nos centros desportivos menos favorecidos, competições de grandes atletas em Estados mais afastados, bolsas de estudos desportivos a serem concedidas nos Estados para cursos no Rio e em São Paulo, subvenções para a ida de atletas aos campeonatos internacionais, no exterior, realização de congressos nacionais de desporto com o debate sobre técnica, arbitragem, medicina e justiça, etc.

Tudo isso representaria incentivo, despertaria o interesse até pelos ramos desportivos que vêm se aniquilando, propiciaria o surgimento de novos grandes atletas, levantaria todo o território brasileiro num movimento desportivo que só poderia trazer benefícios de ordem interna como os naturais reflexos da promoção internacional.

Dispondo o C.N.D. de verbas, estudaria um plano de aplicação anual em cada Estado da União, para construir em um, uma piscina, noutro, um ginásio, em um terceiro, um estádio, o que poderia ser feito, inclusive, através de convênios com os governos estaduais, e que seria o primeiro grande passo para um excepcional programa de desenvolvimento do desporto.

Fora dessa idéia, continuará o C.N.D. a ser um órgão quasi inútil, destinado a registrar contratos de atletas profissionais, conceder alvarás às associações, conceder autorizações para competições internacionais e julgar recursos das decisões dos tribunais de justiça desportiva, ou conceder medalhas de mérito desportivo, por atacado.

Considero o CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS como uma instituição governamental essencial à vida desportiva do país, mas organizado e dotado em forma que possa cumprir sua verdadeira e importante finalidade.

Quanto aos servidores, no tocante à sua eficiência, com necessárias e justas ressalvas, difícil opinar, no atual regime de funcionamento do Conselho, reunindo - se sem a continuidade necessária e sem o cumprimento de um programa efetivo de

trabalhos em prol do desporto. Tenho a impressão de que se exigidos, darão conta, eficientemente, de sua missão. Se existe algum problema a este é de comando e não resulta dos comandados. Faço questão de assinalar que no comando me incluo, pois não tenho, dado o estado de coisas, ânimo para exigir quando sinto a quasi inutilidade dos esforços pela impossibilidade do êxito.

4 - Lamentavelmente, este CONSELHO não pode ter um plano de atividades para 1963, sem ter conhecimento do orçamento que lhe foi destinado e que virá por certo com outro plano de distribuição sobre que não foi ouvido o órgão governamental dos desportos.

Temos, sim, uma grande preocupação com o êxito dos Jogos Pan Americanos que serão realizados no ano próximo, no Estado de São Paulo, razão porque temos tomado as medidas que nos competem, junto aos Ministérios, no sentido de solucionar os problemas que nos são expostos pelo Comité Olímpico Brasileiro e, ainda recentemente, solicitamos uma verba suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 para atender a pedidos que nos fazem diversas entidades (Ofício nº 1.541, de 17/10/62, publicado no D.O. de 12/11/62).

Sobre tal competição deve-se concentrar nossos esforços e atenção no ano próximo, para que cresça mais o conceito de nosso país, não só no aspecto do sucesso desportivo como no da capacidade de realização de um congresso de tal envergadura.

5 - Relação dos funcionários do órgão, com discriminação dos que servem a outros órgãos e dos que são indispensáveis, bem como dos que são dispensáveis nesse Serviço:

ANTÔNIO GENTIL CORDEIRO - Locutor

AFFONSO COSTA - Servente

BEIMIRA DO COUTTO NOGUEIRA DA SILVA - Oficial de Administração

CÓRA COSTA SAMPAIO - Taquígrafo

DAGMAR GOMES PINTO - Oficial de Administração

DIOMAR DA SILVA RAMOS - Bibliotecária

EUGÊNIO LEITE BORGES - Oficial de Administração

NELSON DIAS VILLAÇA - Oficial de Administração

HAYDÉE CORDEIRO MARTINS - Oficial de Administração

IVANO COSTA - Servente

LINA FILGUEIRAS DIAS RIBEIRO - Oficial de Administração

MARIETTA MARTINS GABRIEL - Escriurário

ORCHIDÉA ROSA DE ANDRADE - Oficial de Administração

ALZIRA GUAHYBANA MOURA - Arquivista (encontra-se em licença para tratamento de saúde)

CARMENZINE GOYANA ARAUJO - Oficial de Administração (encontra-se em licença para tratar de interesses particulares).

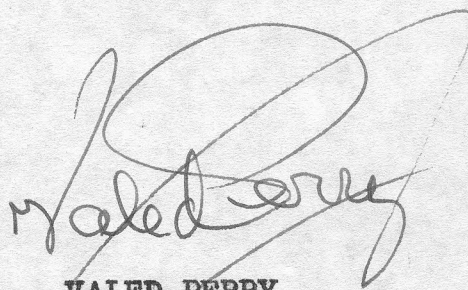
6 - Dos cargos existentes, dispensável seria apenas o de "locutor", pois tal especialidade não tem qualquer relação com os serviços dêste órgão.

Entretanto está a exercê-lo o funcionário Antonio Gentil Cordeiro velho militante na cronica desportiva e que pode ser útil ao Conselho se aproveitado nos misteres de relações públicas e ligados à publicidade oficial e oficiosa dos atos do C.N.D..

A função de "bibliotecária" será essencial quando o C. N.D. dispuzer de verba que lhe permita a organização de uma Biblioteca - que preencha suas necessidades e as de consulta das entidades e associações desportivas.

Indispensável que o Conselho disponha de mais um servente dado que o serviço externo é vultoso, e a correspondência oficial, no Estado, demanda entrega pessoal.

Necessária, ainda, a lotação de datilógrafas, três pelo menos, pois é o setor de trabalho mais sobrecarregado.



VALED PERRY
Vice-Presidente

ARMAS DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RIO DE JANEIRO D.F.

Em 12 de novembro de 1962.

Nº 476

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência o obséquio de suas providências no sentido de que me sejam apresentadas, no prazo de cinco dias (5), no meu Gabinete do Rio de Janeiro, os seguintes elementos informativos:

1 - Brevíssimo histórico do órgão, sob sua direção, com indicação dos objetivos que determinaram sua criação;

2 - Relação sucinta das atividades desse órgão e dos trabalhos concretos pelo mesmo realizados em 1962, com especificação dos recursos aplicados e custo total de serviço, incluindo material e pessoal;

3 - Análise crítica da eficiência do órgão e dos seus servidores, com sugestões de medidas que lhe permitam alcançar eficiência;

4 - Plano de atividades para 1963;

5 - Relação dos funcionários do órgão com discriminação dos que servem a outros órgãos e dos que são indispensáveis, bem como dos que são dispensáveis nesse Serviço.

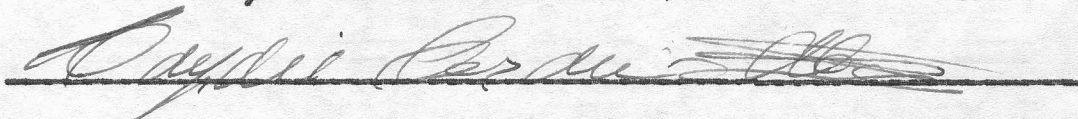
Atenciosas saudações.

as) DARCY RIBEIRO

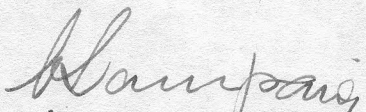
Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Desportos
FC/ambo.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 20 de novembro de 1962



VISTO:


CÔRA COSTA SAMPAIO
Secretária.